



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 045/58

Abre crédito especial para o fim que menciona.

Faço saber que o Conselho de Curadores aprovou e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do artigo 14, do Regimento da Universidade do Rio de Janeiro, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) para atender às despesas com o pagamento da pensão do professor Antônio dos Santos Jacintho Guedes, no período de 13 de agosto de 1957 a 31 de março de 1958.

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado com o cancelamento de igual importância na verba 1 - Reitoria - código 115, do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1958.

THOMAZ ROCHA LAGOA
Reitor